



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal BIRA DO PINDARÉ

Apresentação: 15/03/2021 21:13 - CDHM

REQ n.3/2021

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

REQUERIMENTO N° DE 2021. (Do Sr. BIRA DO PINDARÉ)

Requer a criação, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, de uma **SUBCOMISSÃO PERMANENTE PELO COMBATE AO RACISMO E DEFESA DOS DIREITOS QUILOMBOLAS.**

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 29, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, a criação, no âmbito desta Comissão, de uma **SUBCOMISSÃO PERMANENTE PELO COMBATE AO RACISMO E DEFESA DOS DIREITOS QUILOMBOLAS.**

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Brasileira de 1988, no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), consagra às comunidades de quilombolas o direito à propriedade de suas terras. Diz textualmente o artigo 68: "Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos".

As comunidades quilombolas tiveram também garantido o direito à manutenção de sua cultura própria através dos artigos 215 e 216 da Constituição. O primeiro dispositivo determina que o Estado proteja as manifestações culturais afro-brasileiras. Já o artigo 216 considera

Documento eletrônico assinado por Bira do Pindaré (PSB/MA), através do ponto SDR_56071, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C 0 2 1 5 5 3 9 2 4 9 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal BIRA DO PINDARÉ

patrimônio cultural brasileiro, a ser promovido e protegido pelo Poder Público, os bens de natureza material e imaterial (nos quais incluem-se as formas de expressão, bem como os modos de criar, fazer e viver) dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, entre os quais estão, sem dúvida, as comunidades negras.

Ocorre que, infelizmente esses direitos constantemente são desrespeitados e ignorados pelos governantes. Enquanto esses direitos não são respeitados, os quilombolas ficam mais vulneráveis e sofrem uma série de ameaças à sua existência, ao seu modo de vida e seus territórios, além do recorrente racismo.

Não há dúvidas que o tema Racismo no Brasil é sempre contemporâneo. Infelizmente, mesmo após mais de 100 anos do fim da escravidão no país, o preconceito racial é uma realidade cotidiana na sociedade brasileira.

O preconceito racial faz parte da estrutura da sociedade brasileira. Diante desse fato, aproximar as realidades dos negros e brancos continua sendo um enorme desafio. Com o objetivo de aprofundar o debate e buscar novas soluções para problema é que solicitamos a criação da referida subcomissão.

No âmbito da Câmara dos Deputados, a Comissão de Direitos Humanos e Minorias, sem dúvida, tem um papel fundamental a exercer nessa área, e estamos convictos de que, dada a proeminência das matérias, é de todo justificável a criação de uma subcomissão permanente especializada nos assuntos, dedicada exclusivamente ao tratamento de todas as proposições e demandas a eles relacionadas.

Solicitamos, assim, seja submetido ao plenário desta Comissão a presente proposta de constituição da referida **SUBCOMISSÃO PERMANENTE PELO COMBATE AO RACISMO E DEFESA DOS DIREITOS QUILOMBOLAS.**

Sala da Comissão, 12 de março de 2021.

Apresentação: 15/03/2021 21:13 - CDHM

REQ n.3/2021

Documento eletrônico assinado por Bira do Pindaré (PSB/MA), através do ponto SDR_56071, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C 0 2 1 5 5 3 9 2 4 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal BIRA DO PINDARÉ

**Deputado BIRA DO PINDARÉ
PSB/MA**

Apresentação: 15/03/2021 21:13 - CDHM

REQ n.3/2021

Documento eletrônico assinado por Bira do Pindaré (PSB/MA), através do ponto SDR_56071, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 1 5 5 3 9 2 4 9 9 0 0 *